

RESOLUÇÃO Nº 25
de 12 de outubro de 1963.

Dispõe sobre reajuste de vencimentos do Diretor da Secretaria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Os vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Bragança Paulista passam a ser fixados na seguinte forma:

Cargo	Vencimento Anual
Diretor da Secretaria	Cr\$ 540.000,00

Artigo 2º - Para atender à execução da presente Resolução, será consignada verba necessária no próximo orçamento.

Artigo 3º - O reajuste de que trata o artigo 1º desta Resolução, vigorará a partir de 1º de agosto de 1963.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 12 de outubro de 1963.

Presidente da Câmara

Publicada pelo órgão oficial, em 16 de outubro de 1963.